



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 83 3422-1241
E-mail: pmbscp12021@gmail.com
ADM: 2025/2028



TERMO DE AUTUAÇÃO e CERTIFICAÇÃO

A Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação designado pelo Portaria nº 001/2025 no uso de suas atribuições.

Certifica que aos 02 (dois) dias de maio de 2025, faço abertura do volume I dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 096/2025/FMS/TO**, iniciando-se com a folha nº 02 a 29, incluindo este termo de abertura.

CERTIFICO; que procedi a conferência dos atos licitatórios praticados na fase preparatória, juntamente com os membros da comissão de contratação, portaria 001/2025, dos documentos atinentes a fase preparatória elencadas no art. 72 da lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

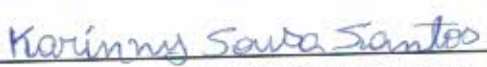
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

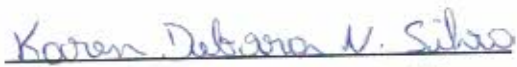
Processo autuado sob nº 096/2025, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arte digital, site de divulgação e confecção de imagens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2025. Nesta data, em virtude da necessidade de realizar a supramencionada contratação certifico registro de **autuo o presente processo administrativo**, do que para constar lavro o presente termo.

Bernardo Sayão - TO, 02 de maio de 2025.


Gilcia Dayane Ferreira Viana
CPF: 012.866.371-55


ALDENORA VIEIRA XAVIER
CPF: 018.752.381-90


KARINNY DE SOUSA DOS SANTOS
CPF: 079.595.711-47


KAREN DEBORA NUNES SILVA
CPF: 034.519.302-42



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro. CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241



órgão de controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como da assessoria jurídica, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **comissão de contratação**, que auxiliará o **Agente de Contratação**, na condução dos processos licitatórios:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Sr.(a) GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA

Membro: Sr.(a) ADENORA VIEIRA XAVIER

Membro: Sr.(a) KAREN DEBORA NUNES SILVA

Membro: Sr.(a) KARINNY DE SOUSA DOS SANTOS

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação ou Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:

a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro. CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241

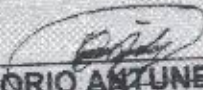


observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

BERNARDO SAYÃO/TO, 07 de janeiro de 2025.


OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal